



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 25, de 17 de agosto de 1993

Homologa assinatura Carta Acordo, firmado pelo Executivo com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG para a execução de obras de eletrificação no município – PROJETO MUTIRÃO – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG, através de seus representantes legais, no uso de suas atribuições, decretam e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica homologado a assinatura da Carta Acordo, firmada pelo Chefe do Poder Executivo com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, para a execução de Obras de Eletrificação no Município – PROJETO MUTIRÃO – que visa o atendimento a consumidores de baixa renda da área rural.

Parágrafo único. Fica representado os pagamentos das parcelas já feitas em 29 de junho de 1993 e 28 de julho de 1993.

Art. 2° Para o cumprimento do acima disposto será utilizado a dotação 10.60.327/3.1.3.2 – Iluminação Pública, do orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 17 de agosto de 1993; 1° Ano de Emancipação Política.

PAULO HERIQUE NOGUEIRA
Prefeito